

ATO CONVOCATÓRIO Nº 018/2019.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

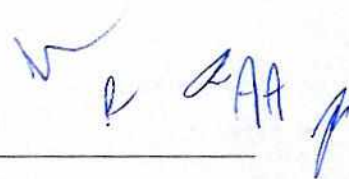
“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO PASTO DOS BOIS, URUANA DE MINAS – MG”

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 05 de agosto de 2019, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, para Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório,: presidente Sr. Ilson Diniz Gomes, e os membros, Sr. José Eustáquio da Silva Júnior e a Sra. Andreia Alves, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes nº 02 contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram classificadas para a **SEGUNDA FASE** as concorrentes que se encontram nominadas:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 018/2019						
Nº	NOME	CNPJ	VALOR ORÇADO AGÊNCIA PEIXE VIVO	PREÇO OFERTADO	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
1	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	R\$ 1.063.817,18	R\$ 975.945,90	8,26%	2º
2	FORTAL ENGENHARIA EIRELI	03.490.150/0001-19		R\$ 784.033,26	26,30%	1º

Ao início da sessão foi verificado o credenciamento dos representantes das proponentes presentes, nominados no final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e os representantes credenciados verificaram a inviolabilidade dos envelopes protocolizados contendo a documentação de Habilitação (Envelope nº 02) que foram mantidos fechados, até o início desta segunda fase. Em seguida foi iniciada a **SEGUNDA FASE**, qual seja, a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO”, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior conforme classificação destacada na planilha apresentada anteriormente. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da Proponente **FORTAL ENGENHARIA EIRELI CNPJ 03.490.150/0001-19** que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita*, conforme planilha a seguir:



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	FORTAL 148 PÁGINAS
7. HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio.	A
b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1:	A
e) Comprovação de possuir capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. RS 1.500.000,00	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.1) Estadual	A
c.2) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação; e ainda deverá conter capital social e responsáveis técnicos atualizados.	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT do Responsável Técnico.	A
c.1 - EQUIPE TÉCNICA	
01 (um) Engenheiro Responsável, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação e experiência comprovada através de atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos, expedidos por terceiros e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados: ☑ Execução de projetos de recuperação de áreas degradadas. MARCO ALAN BATISTA DE CASTRO CREA MG 77538 /D	A
01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada (atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos, expedidos por terceiros e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados) em: ☑ Serviços topográficos de qualquer natureza LUIZ ROGÉRIO CRUZ CREA MG 0000091462/D	A
01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior, com pelo menos 05 (cinco) anos de formação e experiência comprovada (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em: ☑ Trabalhos mobilização social e/ou educação ambiental. LAUDIAENE SOARES DE SOUZA COZER	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável). MARCO ALAN BATISTA DE CASTRO CREA MG 77538 /D	A
h) Certificado de Visita	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

Y
AA

Após anunciar o resultado o representante credenciado da empresa **LOCALAMAQ LTDA 13.119.796/0001-48**, Sr. Rafael Alexandre de Sá, manifestou intenção de recorrer do resultado, tendo em vista entende que a “empresa Fortal apresentou como responsável técnico o Sr. Marco Alan Engenheiro Civil para atuar com RT para serviço de plantio , reflorestamento, sendo que essa atribuição não cabe ao Engenheiro civil. No item 7.8.1 b do referido Ato determina que a empresa comprove experiência nos serviços constantes no Anexo I não foram comprovados tais experiências de serviços”. Assim, a Comissão concedeu o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso detalhadas e formalmente, ficando a licitante **FORTAL ENGENHARIA EIRELI. CNPJ 03.490.150/0001-19** desde logo intimada a apresentar contrarrazões em igual número de dias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados e que será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou as **13h:15min**.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2019.


Ilson Diniz Gomes

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


José Eustáquio da Silva Júnior


Andréia Alves

Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Rafael Alexandre de Sá
LOCALAMAQ LTDA CNPJ 13.119.796/0001-48


Alexandre Aparecido de Souza
FORTAL ENGENHARIA EIRELI CNPJ 03.490.150/0001-19